



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.319

Pág. 1 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Renato Castelani Delbone

Diagramador responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO Nº 1497/2024	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	PAG
PORTARIA Nº 1498, DE 24 DE JANEIRO DE 2024	03
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO	04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	05
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023	06
INEXIGIBILIDADE Nº001/2024	06
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2024	07
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022	08
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	PAG
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022	08
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022	09

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI

Edição nº 2.319

Pág. 2 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1497/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.614 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 383.819,96 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

04.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.001-Departamento de Educação

12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental-Fundeb 60%

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:3101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF-Exercícios Anteriores	7.232,47
--	----------

04.002-Departamento de Cultura

13.392.0010.2.025-Promoção de Eventos Culturais, Artísticos e Comemorativos

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º-Audiovisual-Exercícios Anteriores	86.865,70
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:3869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores-Exercícios Anteriores	35.188,11
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º-Audiovisual-Exercício Corrente	670,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º-Demais Setores-Exercício Corrente	250,00

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.302.0015.2.073-Atender população carente com o pagamento de consultas e exames

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte:3335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária-Exercícios Anteriores	119.633,68
--	------------

12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.001-Departamento de Turismo

23.695.0004.1.210-Pavimentação de Estradas Rurais e Pontos Turísticos

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319

Pág. 3 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:3867-Programa 09032023-Emenda Parlamentar nº202340560001- Investimento-Exercícios Anteriores	133.980,00
---	------------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R\$ 382.899,96 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.232,47
335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Primária	119.633,68
867-Programa 09032023-Emenda Parlamentar nº202340560001-Investimento	133.980,00
868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º- Audiovisual	86.865,70
869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º- Demais Setores	35.188,11

II - o proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) nas seguintes fontes de recursos:

868-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.5º- Audiovisual	670,00
869-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 Art.8º- Demais Setores	250,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1498, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia a servidora Renata Scatolin de Barros Pompeu, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319

Pág. 4 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 1º. Nomear, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, a servidora Renata Scatolin de Barros Pompeu, matrícula 186479, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Banco Social, para exercer interinamente e de forma cumulativa o cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 22 de janeiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. A servidora de que trata o caput deverá optar entre a remuneração do respectivo cargo ou do cargo para o qual está sendo nomeada, consoante redação do art. 43 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, por seu Prefeito Municipal que a este subscreve, torna público, para os devidos fins, a desclassificação do candidato Lucas dos Santos Marques, inscrito no CPF n.º 060.65.379-11, aprovado Processo Seletivo n.º 001/2022, destinado ao preenchimento de vagas de estágio NÃO OBRIGATÓRIO e a formação de cadastro de reserva, em razão de não ter anuído a convocação realizada por esta municipalidade, conforme Edital de Convocação de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico Do Município de Ribeirão Claro no dia 18 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo realizado para o preenchimento de vaga de estágio, conforme Edital n.º 001/2022; considerando a solicitação constante no Ofício nº 371/2023/SMS, de 12 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde; considerando a desclassificação do

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319

Pág. 5 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

candidato Lucas dos Santos Marques, em razão de não ter anuído a convocação realizada por esta municipalidade, conforme Edital de Convocação de 17 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Convocar, a candidata relacionada no Anexo I deste edital, aprovada no Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para comparecer no dia 30 de janeiro de 2024, às 8:30h, no Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho deste município, localizado na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, neste Município, munida dos seguintes documentos, visando submeter-se a avaliação médica para posterior preenchimento de vaga de estágio:

- **Fotocópias**

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor;
- II. Comprovante de Residência.

- **Documentos Originais:**

- I. Declaração de Frequência e Matrícula Escolar referente ao curso indicado no Anexo I;
- II. 01 foto 3X4 recente e colorida.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação, a candidata será desclassificada, devendo ser convocado o candidato subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIOS N.º 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	NOTA	CLASS
Ana Beatriz Teodoro Alonso	29/01/2006	8,00	13º

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319

Pág. 6 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas do dia 07 (sete) de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível contratação de serviços de jornal em formato standard com periodicidade diária, para publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, com espaço aproximado de 115.000 (cento e quinze mil) centímetros de coluna, por no mínimo 4,6 (quatro vírgula seis) centímetros de largura, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2024 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 25 de janeiro de 2024, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 24 de janeiro de 2024.

Jéssica Camila de Mello
Pregoeira Oficial

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 (PMRC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível aquisição de peças e acessórios, novos, Fabricante/Original, serviços mecânicos, baterias e filtros, com critérios de maior percentual de desconto utilizando a tabela TRAZ VALOR.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2.024 a 24 de janeiro de 2.025.

VALOR: R\$ 1.830.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2.024

CONTRATADO: RUBENS JOSÉ MONTEIRO - ME - **CNPJ:** 23.481.016/0001-69

VALOR: R\$ 1.686.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2.024

CONTRATADO: OUROMAC COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS LTDA -

CNPJ: 00.204.282/0001-49

VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Ribeirão Claro-PR, 24 de janeiro de 2.024.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

INEXIGIBILIDADE Nº001/2024 (PMRC)

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de pintor, servente de pedreiro, assistente de eletricitista/encanador, serralheiro e torneiro mecânico, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades administrativas diretas e indiretas do município de Ribeirão Claro.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319

Pág. 7 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Contratado: ELIZEU CARVALHO DE OLIVEIRA – 023.128.399-70 – **CNPJ:** 31.696.276.0001-80
Valor: R\$ 51.225,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Contratado: JOSE CARLOS APARECIDO DO LAGO – 013.426.439.84 – **CNPJ:** 30.108.220.0001-02
Valor: R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais)
Contratado: LILIA BISSIATO PEREIRA – 040.218.339-86 – **CNPJ:** 33.097.580.0001-36
Valor: R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais)
Contratado: SERGIO ROBERTO PEREIRA – 608.577.909-78 – **CNPJ:** 15.645.874.0001-73
Valor: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)
Contratado: GUILHERME HENRIQUE ABATI – 112.262.969-98 – **CNPJ:** 49.686.932.0001-29
Valor: R\$ 49.160,00 (quarenta e nove mil, cento e sessenta reais)
Contratado: EDERSON DE PAULA ANDREATO – 260.041.478.93 – **CNPJ:** 13.855.102.0001-30
Valor: R\$ 140.495,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Contratado: CELIA REGINA DA SILVA – 103.978.318-03 – **CNPJ:** 50.093.912.0001-23
Valor: R\$ 51.225,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Contratado: ROSMERY LISARAZU SHIOSAKY 01209915944 – **CNPJ:** 33.854.471.0001-16
Valor: R\$ 51.225,00 (cinquenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais)
Contratado: D FERRO SERRALHERIA LTDA – 015.068.511-42 – **CNPJ:** 33.573.515.0001-30
Valor: R\$ 27.165,00 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais)
Contratado: GLEISSON TOLOTTO – 081.045.779-21 – **CNPJ:** 51.554.398.0001-49
Valor: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)
Contratado: CELSO ROBERTO DE SOUZA – 561.225.869-00 – **CNPJ:** 38.402.973.0001-20
Valor: R\$ 113.330,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta reais)
Contratado: SAMANTHA BAGGIO GOMES – 077.084.199-64 – **CNPJ:** 29.448.635-0001-38
Valor: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)
Contratado: GUSTAVO APARECIDO FORTUNATO – 090.739.629-19 – **CNPJ:** 37.155.571.0001-05
Valor: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)
Contratado: FABIO CEZAR ANTONIO – 254.325.998-80 – **CNPJ:** 52.270.730.0001-06
Valor: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)
Contratado: LEANDRO DO PRADO CORREA – 047.196.009-80 – **CNPJ:** 53.145.077.0001-16
Valor: R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais)
Valor Total Geral: R\$ 726.505,00 (setecentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinco reais)
Fundamento Legal: Artigo 74, IV, da Lei 14.133/21.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Janeiro de 2024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Gabriel Marques Lima
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 002/2024 (PMRC)

Objeto: A prestação de serviços SMP (serviço móvel pessoal), para uso dos servidores municipais, com o fornecimento de 50 linhas, de acesso móvel pós-pago, durante 12 (doze) meses.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: TELEFÔNICA BRASIL S/A – **CNPJ:** 02.558.157.0001-62

Valor Total: R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Ribeirão Claro PR, 24 de Janeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319

Pág. 8 / 10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal
Gabriel Marques Lima
Agente de Contratação

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 (PMRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2.021 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO - PR- **CNPJ:** 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: AVIVE SERVICOSMEDICOS LTDA - **CNPJ:** 33.458.003/0001-22

OBJETO: A contratação de serviços de médico clínico geral para atendimento dos pacientes do SUS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2.024 a 24 de janeiro de 2.025.

VALOR: R\$ 135.665,28 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Ribeirão Claro, 24 de Janeiro de 2.024.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

Gabriel Marques Lima

Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Wilson R. de Oliveira nº 522, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.296.696/0001-32, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **CONSTRUCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 600, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 16.682.212/0001-36, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Josué José Antonio, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.750.594-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 808.499.209-06, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a aquisição de diversos materiais de construção para reparos e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVA-SE O PRAZO

Aditiva-se a vigência em mais 02 (dois) meses, sendo do dia **26 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319

Pág. 9 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Justifica-se o seguinte aditivo tendo em vista a LEI 8.666/93, que possibilita o Aditivo aos Contratos tendo em vista a Economicidade e quando o mesmo é mais vantajoso para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato originário, assinado em 27 de julho de 2022.

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Ribeirão Claro - PR, 24 de janeiro de 2024

Paulo José Bonatte dos Santos
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Josué José Antônio
CONSTRUCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

ROSANA MARIA SASDELLI NOGUEIRA
Chefe de Tesouraria do SAAE

MARCOS RODRIGO DOS PASSOS
Chefe de Redes e Ramais do SAAE

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Wilson R. de Oliveira nº 522, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 78.296.696/0001-32, neste ato representado por seu Diretor, Sr. Paulo José Bonatte dos Santos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Vicente Machado, nº 530, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.230.367/0001-09, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. REINALDO RAMOS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.810.887 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 690.410.598-49, residente na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A aquisição de diversos materiais de construção para reparos e manutenções do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVA-SE O PRAZO

Aditiva-se a vigência em mais 02 (dois) meses, sendo do dia **26 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Justifica-se o seguinte aditivo tendo em vista a LEI 8.666/93, que possibilita o Aditivo aos Contratos tendo em vista a Economicidade e quando o mesmo é mais vantajoso para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato originário, assinado em 27 de julho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024.

Ano XI Edição nº 2.319 Pág. 10 /10

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

E, por estarem de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, assinam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Ribeirão Claro - PR, 24 de janeiro de 2023.

Paulo José Bonatte dos Santos
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Reinaldo Ramos
OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - CONTRATADA

Testemunhas:

ROSANA MARIA SASDELLI NOGUEIRA
Presidente da CPL do SAAE

MARCOS RODRIGO DOS PASSOS
Chefe de Administração do SAAE